PROJETO DE LEI Nº. 107/2011

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder servidores públicos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com Termo de Convênio celebrado entre as partes.

Art. 2º As cessões funcionais dos servidores abaixo relacionados, serão efetivadas mediante Portaria para exercerem suas atividades no Fórum da Comarca de Cambé, com ônus para esta municipalidade:

I. JOSIANE SILVA, Assistente Administrativo II;
II. RITA DE LOUDES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo II;
III. ROGÉRIO APARECIDO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo II; e
IV. TANIA MARIA ALESSANDRINO; Assistente Administrativo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão dos servidores municipais para que possam prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com Termo de Convênio de Cessão celebrado entre as partes.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e respeito, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cambé, 07 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal